**Projeto de Lei nº 044/2018**

Data: 02 de maio de 2018.

Altera o Art. 1º da Lei nº 2.464/2015 e exclui Estrada Vicinal do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a alterar o quadro das Estradas Vicinais do Município de Sorriso, previstas no Art. 1º da Lei 2.464/2015, para fins de retirada da Estrada Fazenda Nardi como estrada pública municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 041/2018**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que tem a súmula: “Altera o Art. 1º da Lei nº 2.464/2015 e exclui Estrada Vicinal do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.”

O objetivo da presente matéria é a retirada da estrada pública denominada “Estrada Fazenda Nardi” do rol de estradas vicinais do Município, por se tratar de uma via que se encontra no meio de uma propriedade particular. E com a retirada da mesma do quadro de estradas vicinais será possível a anexação de áreas.

É o que se apresenta no momento, na oportunidade solicitamos aos nobres Edis a apreciação e aprovação da presente matéria EM REGIME DE URGÊNCIA.

Agradecemos a costumeira colaboração, e aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

Cordialmente,

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

NESTA